



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 1.049 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuces legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 83.659,77 (Oitenta e trs mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), destinado  suplementar as dotaces do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao e Cultura

Unidade 10 – Cultura

13.392.0022.2022. – Manuteno da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 05 – Transf e Conv Federais - Vinculados

(1517) TRANSF. LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022)

Cdigo de Aplicao – 100 – Geral Total

Ficha Contbil - 413

Total da Suplementao R\$ 83.659,77

Pargrafo nico - O valor de R\$ 83.659,77 da Fonte 05 Aplicao 100 do presente crdito sero coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64. Atrvés do repasse Federal recebido - TRANSF. LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022).

Art. 2º- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraces e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 996 de 13 de Dezembro de 2021 que aprovou o PPA 2022_2025, a Lei n.º 1031 de 19 de Dezembro de 2022 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2023 e a Lei n.º 1032 de 19 de Dezembro de 2022, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 3º - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edico de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audep.

Art. 4º - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE TRS.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete